

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 208/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Foram realizadas, com grande sucesso, cinco edições do “Mercado de Natal em Alvalade”, havendo na comunidade grande interesse na sua continuidade, até em termos de se vir a estabelecer uma tradição;
2. Para tal evento, a JFA dispõe, em princípio, de cerca de 30 estruturas, a serem ocupadas por comerciantes, artesãos ou outras entidades e de 1 estrutura com telheiro, que constituirá a Casa do Pai Natal;
3. Das 30 estruturas, 20 são quiosques de madeira de 2,5 x ,5 metros, sendo a exposição dos produtos feita maioritariamente no exterior, e 10 são casas de madeira de 3x3 metros, sendo a exposição dos produtos e circulação de pessoas feitas no interior das estruturas;
4. Desse conjunto de estruturas, pode vir a verificar-se o interesse de serem utilizadas igualmente, para fins de índole social, para atribuição a parceiros da Junta de Freguesia que desenvolvam atividades compatíveis com a natureza do evento, bem como, para a apresentação do resultado de atividades da própria Junta de Freguesia;
5. Para que as estruturas não fiquem demasiado dispersas entre si, impedindo a continuidade, envolvimento e unidade do evento, pretende-se colocar também entidades com estruturas próprias a ocupar os espaços vazios entre as casas e quiosques;
6. A atribuição de espaços deve ser transparente e criteriosa, sem prejuízo do convite à participação de entidades parceiras da Junta de Freguesia de Alvalade;

Pelo exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Realizar a 6.<sup>a</sup> edição do “Mercado de Natal em Alvalade”, que decorrerá de 04 a 17 de dezembro de 2019;
2. Lançar o anúncio público de atribuição dos espaços, através da publicação do mesmo no sítio institucional da Freguesia, por um período não inferior a 15 dias contínuos;
3. Designar o júri, ao qual caberá a atribuição dos espaços e a proposta da sua dispersão no território reservado para o evento, mediante deliberação fundamentada, tomada por maioria simples dos seus membros, de acordo com os critérios constantes do **Anexo I** à presente proposta, o qual será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Vogal Margarida Afonso;

1.º Vogal: Rute Oliveira;

2.º Vogal: Elsa Gentil Homem;

1.º Suplente: Graça Gonçalves;

2.º Suplente: Miguel Fernandes.

4. Autorizar o júri, caso o volume de interessados o justificar, mediante deliberação fundamentada, a constituir dois turnos de ocupação dos espaços, o primeiro entre dia 04 e dia 10 de dezembro e o segundo entre dia 11 e dia 17 de dezembro, sem prejuízo da admissão a ambos os turnos de parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade, determinados por despacho do Presidente da Junta de freguesia;
5. Autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a, mediante despacho fundamentado, proceder à atribuição de espaços a parceiros da Junta de Freguesia ou a sua alocação à exposição do resultado de atividades da própria Junta de Freguesia;
6. Fazer depender a ocupação efetiva dos espaços atribuídos da aceitação, por parte dos interessados, dos Termos e Condições constantes do **Anexo II** à presente proposta;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Submeter à aprovação pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, as taxas devidas pela ocupação de espaços no “Mercado de Natal de Alvalade 2019”, previstas no **Anexo III** à presente proposta.

Lisboa, 20 de maio de 2019

Pel' O Presidente

Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)

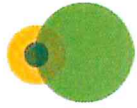
## **Anexo I**

### **CrITÉrios de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal em Alvalade**

Na fundamentaÇão da deliberaÇão de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal de Alvalade, deve o júri atender ao seguinte:

1. Ao despacho do Presidente da Junta de Freguesia que atribua espaÇos a parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade ou a sua alocaÇão à exposiÇão do resultado de atividades da prÓpria Junta de Freguesia;
2. A diversidade, o colorido e o poder de atratividade dos produtos, de modo a dotar o evento da maior oferta de produtos e a tornar os espaÇos visualmente convidativos para os visitantes do evento;
3. O complemento dos produtos oferecidos com os produtos das entidades com estabelecimentos comerciais no espaÇo do evento (Avenida da Igreja, atÉ à interseÇão com a Avenida de Roma);
4. Este aspeto deverÁ ser tido em consideraÇão nÁo sÓ na atribuiÇão dos espaÇos, mas tambÉm na localizaÇão que os mesmos terÁo no evento;
5. A capacidade de funcionamento e comercializaÇão de produtos, tendo acesso apenas a eletricidade, uma vez nÁo ser possÍvel assegurar o acesso a outros recursos como Água corrente;
6. Valorizar a disponibilidade para partilhar espaÇo, no caso das estruturas de 3x3m;
7. Valorizar a apresentaÇão de ofertas de programaÇão, como animaÇão de rua e workshops realizados nas estruturas do evento;
8. Disponibilidade para ocupar os espaÇos vazios entre as estruturas de madeira com estruturas prÓprias, sendo que as mesmas nÁo poderÁo ser vulnerÁveis a condiÇões atmosfÉricas adversas e devem ser fechadas no perÍodo noturno. O aspeto das estruturas e sua uniformidade face Às restantes estruturas, É tambÉm um critÉrio de atribuiÇão destes espaÇos;
9. No que diz respeito aos comerciantes, o júri deve proporcionar um adequado equilÍbrio entre entidades com estabelecimento na freguesia e entidades exteriores;
10. Devem ser excluÍdos os comerciantes com estabelecimento na Área de implantaÇão do Mercado de Natal, sem prejuÍzo do eventual licenciamento de expositores ou estruturas no exterior dos respetivos estabelecimentos;





# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Anexo II Termos e Condições

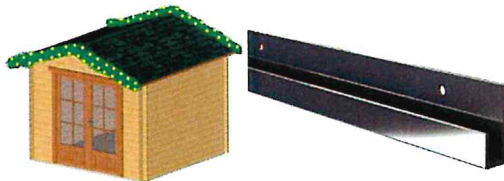
Todos os interessados na ocupação de um espaço no Mercado de Natal de Alvalade, deverão comprometer-se a cumprir as seguintes condições:

- a) Liquidar a taxa respetiva, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia;
- b) Garantir que os espaços permanecem abertos durante todo o período de funcionamento do Mercado: segunda a domingo: 10h às 20h;
- c) Todos os dias, à hora de encerramento do evento, as estruturas são trancadas. O furto de qualquer bem deixado no exterior ou no interior das estruturas é da responsabilidade dos ocupantes;
- d) O cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos ocupantes;
- e) Garantir que os espaços são deixados nas mesmas condições em que foram entregues: vazios, limpos, sem pregos, agrafos ou qualquer outro tipo de danos;

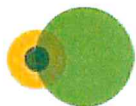
Os quiosques, de 2,5m x2.5m, estão equipados com uma tomada de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;



As casas, de 3x3m, estão equipadas com calhas, onde, com ganchos próprios, poderão ser pendurados expositores com os artigos a comercializar, três tomadas de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;



- f) Acessórios como mesas, cadeiras, expositores e extensões para ligação às tomadas, são da responsabilidade dos comerciantes ou artesãos, devendo todas as mesas ser cobertas por um pano vermelho, de modo a manter a coerência entre as estruturas e bom aspeto do evento;



- g) A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o evento na totalidade do tempo ou no primeiro turno decorrerá no dia 03 de dezembro, entre as 14h e as 17h, devendo ser levantada a respetiva chave nesse mesmo dia e horário, na Casa do Pai Natal que se encontra instalada no espaço do evento;

A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o segundo turno decorrerá no dia 11 de dezembro, entre as 07h e as 10h, devendo ser levantada a respetiva chave nesse mesmo dia e horário, na Casa do Pai Natal que se encontra instalada no espaço do evento;

- h) A desocupação dos espaços pelos comerciantes que permaneçam apenas no primeiro turno decorrerá no dia 10 de dezembro, entre as 20h e as 23h, sendo as chaves entregues no local aos monitores presentes no local;

A desocupação dos espaços pelos demais comerciantes será efetuada no dia 17 de dezembro, entre as 20h e as 23h, sendo as chaves entregues no local aos monitores presentes no local;

- i) De modo a garantir o cumprimento das condições atrás enunciadas, os ocupantes devem entregar duas cópias assinadas do presente documento, a ser carimbadas e assinadas pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, juntamente com uma caução de 200€ (duzentos euros), em cheque traçado, no momento da receção da chave;
- j) Aquando da desocupação das estruturas, caso se verifique o cumprimento de todas as condições acima enunciadas, será devolvida a caução, juntamente com um comprovativo do cumprimento das condições e da devolução da caução pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade;
- k) Os comerciantes que integrem o evento com estruturas próprias, mesmo que estas sejam de fácil mobilidade, comprometem-se a não as remover do local até ao final do período que lhes tenha sido atribuído;
- l) Caso o comerciante a quem foi atribuído o espaço não realize o pagamento da taxa até ao dia 15 de novembro de 2019, o mesmo é automaticamente excluído da participação no Mercado de Natal em Alvalade, dando lugar a um suplente. Os comerciantes suplentes, por sua vez, terão até às 18h00 do dia 29 de novembro de 2019, para proceder ao pagamento da referida taxa.

### Anexo III

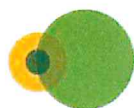
#### Taxas

Para as estruturas de madeira de 3x3m, aplica-se uma taxa diária para eventos pontuais – ocupação até 10m<sup>2</sup> -prevista no ponto 9.5.1 da Tabela Municipal de Taxas para 2019 (€57.55).

Aplica-se um desconto de 50%, nos seguintes casos: (i) estruturas de madeira de 2,5x2,5m; (ii) partilha de estruturas de madeira de 3x3m, até um máximo de dois ocupantes; (iii) comerciantes com estabelecimento no território da freguesia; (iv) instalações em estrutura própria de comerciantes ou artesãos. Os descontos descritos são cumulativos.

As entidades do âmbito da intervenção social e as entidades parceiras da Junta de Freguesia determinadas por despacho fundamentado do Presidente da Junta beneficiam de uma isenção integral do montante da taxa.

ENQUADRAMENTO	N.º DIAS	TAXA A PAGAR POR CADA EXPOSITOR
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	14	805. 70 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	7	402.85 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	14	402.85 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	7	201.42 €
Estrutura de madeira 2.5 x 2.5m	14	402.85 €
Estrutura de madeira 2.5 x 2.5 m	7	201.42 €
Comerciantes com estrutura própria	14	402.85 €
Comerciantes com estrutura própria	7	201.42 €



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PARA COMERCIANTES COM ESTABELECIMENTO NO TERRITÓRIO DA FREGUESIA

ENQUADRAMENTO	N.º DIAS	TAXA A PAGAR POR CADA EXPOSITOR
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	14	402.85 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	7	201.42 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	14	201.42 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	7	100.71 €
Estrutura de madeira 2.5 x 2.5 m	14	201.42 €
Estrutura de madeira 2 x 2.5 m	7	100.71 €
Comerciantes com estrutura própria	14	201.42 €
Comerciantes com estrutura própria	7	100.71 €